



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 033/2023

De: 10 de Março de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000033/2023 5-SUPLEM. 0169-05.004.10.122.0023.2130.339039000000	20.000,00
000033/2023 5-SUPLEM. 0259-05.004.10.302.0056.3573.339030000000	10.000,00
1.5.50.000000 - Transferência do Salário-Educação	
000033/2023 5-SUPLEM. 0388-07.001.12.122.0018.2850.339039000000	200,00
1.7.51.000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
000033/2023 5-SUPLEM. 0514-08.002.25.752.0038.2350.339030000000	79.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 109.200,00

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000033/2023 6-REDUCAO 0514-08.002.25.752.0038.2350.339030000000	79.000,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000033/2023 6-REDUCAO 0388-07.001.12.122.0018.2850.339039000000	200,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000033/2023 6-REDUCAO 0188-05.004.10.122.2004.3110.339030000000	20.000,00
000033/2023 6-REDUCAO 0262-05.004.10.302.0056.3573.449052000000	10.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 109.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 10 de Março de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL